

INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS

EDITAIS

Gabinete do Diretor-Geral

EDITAL DE CONCURSO

2ª edição

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS - IGP/RS

ACADEMIA DE CIÊNCIAS FORENSES

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

EDITAL Nº 27/2026 - EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO EXAME PSICOLÓGICO E PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA DE DEVOLUÇÃO

O Diretor-Geral do Instituto-Geral de Perícias, em conformidade com o Edital nº 01/2025 de Abertura do Concurso Público nº 01/2025 e suas alterações, torna público o presente Edital, para divulgar o que segue:

1. DO RESULTADO DA FASE 2 - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1. O Resultado da Fase 2 - Avaliação Psicológica consta nos Anexos deste Edital, com o parecer da pessoa candidata, através do status de APTO, INAPTO, ELIMINADO ou AUSENTE.

1.1. As pessoas candidatas consideradas INAPTAS receberão a cópia do Laudo Psicológico através do e-mail informado na ficha de inscrição, criptografados com senha que será encaminhada via SMS para o número do celular cadastrado.

1.2. Não serão entregues cópias do Laudo Psicológico presencialmente ou de qualquer outra forma que não seja a descrita no item anterior.

2. DAS ORIENTAÇÕES SOBRE A ENTREVISTA DEVOLUTIVA

2.1. Será facultado às pessoas candidatas INAPTAS na Avaliação Psicológica a realização de Entrevista Devolutiva.

2.1.1. A Entrevista Devolutiva é opcional, uma vez que todas as informações já estão contempladas no Laudo Psicológico.

2.1.2. A Entrevista de Devolução será exclusivamente de caráter informativo, não sendo considerada como recurso.

2.2. A realização da Entrevista Devolutiva não retira o direito da pessoa candidata de interpor recurso no período determinado, conforme cronograma de execução deste certame.

2.3. As pessoas candidatas que optarem pela realização da Entrevista Devolutiva deverão comparecer à FUNDATEC, situada na Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012, Porto Alegre/RS, no dia 16/05/2026, no horário compreendido entre 8h30min e 9h30min.

2.3.1. Serão distribuídas fichas numéricas por ordem de chegada.

2.3.2. Somente serão entregues as fichas numéricas às pessoas candidatas devidamente identificadas mediante documento

oficial de identificação com foto, conforme critérios estabelecidos no Edital de Abertura.

2.3.3. Não será admitida troca de data e/ou horário determinado.

2.3.4. Ao retirar a senha, a pessoa candidata será direcionada a sala de espera, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico de sua propriedade, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

2.4. A pessoa candidata poderá, a seu critério e às suas expensas, contratar um Psicólogo acompanhante regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia/CRP para acompanhá-la na Entrevista de Devolução. No caso da contratação de psicólogo, este deverá comparecer juntamente com a pessoa candidata à entrevista, considerando as seguintes especificações:

- a) não poderá ter vínculo com o IGP/RS;
- b) apresentar, no dia da devolutiva, a carteira do Conselho Regional de Psicologia/CRP, válida, ou certidão de regularidade de inscrição do órgão regulador da profissão;
- c) estar em dia com suas responsabilidades junto à categoria;
- d) não possuir cumprimento de penalidade determinada pelo Conselho Regional de Psicologia/CRP.
- e) ser representante de apenas uma pessoa candidata no mesmo horário de entrega das fichas.
- e.1) não serão concedidos ajustes após a entrega das fichas.

2.4.1. O não cumprimento dos itens descritos acima acarretará no impedimento do psicólogo em acompanhar a Entrevista Devolutiva.

2.4.2. O psicólogo deverá entrar na sala de espera, junto com a pessoa candidata, e aguardar a chamada, devendo manter desligado qualquer aparelho eletrônico de sua propriedade, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

2.5. A equipe de aplicação das provas da FUNDATEC não poderá ficar responsável por atendimentos telefônicos de pessoas candidatas, ainda que sejam relativos a casos de enfermidades ou de sobreavisos (plantão).

2.6. Na Entrevista Devolutiva a pessoa candidata poderá ter conhecimento apenas do disposto no laudo. Caso venha acompanhado de Psicólogo, este poderá ter acesso aos testes, sendo que nesse momento será solicitado que a pessoa candidata aguarde do lado de fora da sala.

2.7. Não será permitido à pessoa candidata, nem ao Psicólogo acompanhante contratado, gravar a entrevista de devolução, tampouco retirar ou reproduzir os documentos de avaliação.

2.8. As informações técnicas relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o Psicólogo acompanhante contratado, conforme a legislação vigente da classe. Para que seja realizada a análise técnica, o psicólogo designado terá acesso ao material psicológico somente no local, data e horário agendados.

2.8.1. Caso a pessoa candidata compareça sozinha na Entrevista Devolutiva, no que se refere ao conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão discutidos, bem como não será permitido o acesso aos instrumentos psicológicos aplicados.

2.9. Quando do chamamento do número retirado pela pessoa candidata, caso o psicólogo esteja ausente, deverá prosseguir com a avaliação, e o psicólogo perderá o direito de acessar os resultados dos testes.

2.10. O sigilo sobre as informações obtidas, bem como aquelas que serão fornecidas posteriormente na entrevista de devolução à pessoa candidata, serão de inteira responsabilidade do Psicólogo acompanhante designado pela pessoa candidata.

2.11. A Entrevista Devolutiva será exclusivamente de caráter informativo, não sendo considerada como recurso.

2.12. O não comparecimento indicará a desistência da entrevista pela pessoa candidata, não podendo alegar desconhecimento ou qualquer justificativa de atraso, não sendo permitido novo agendamento.

3. DOS RECURSOS

3.1. A pessoa candidata considerada "INAPTA" poderá interpor recurso administrativo no período de 18/05 a 22/05/2026, encaminhando sua manifestação por Formulário Online destinado para essa finalidade.

3.2. A pessoa candidata deverá fundamentar o recurso com precisão lógica, consistência e concisão, com a indicação necessária daquilo em que se julgarem prejudicados.

3.2.1 Caso o recurso seja elaborado por psicólogo contratado, este deve ser encaminhado com a assinatura e o carimbo do profissional.

3.2.1.1. Para a elaboração do recurso administrativo, a psicóloga ou psicólogo contratado deve se basear na análise dos documentos decorrentes exclusivamente do exame psicológico do concurso em questão.

3.3. Não serão aceitas contestações comparando resultados de avaliações de terceiros ou de outros processos realizados pelo candidato, como para obtenção de CNH, outros concursos, etc.

3.4. Não serão consideradas como razões de recurso alegações de alteração física ou patológica como sendo a desencadeadora do rendimento apresentado durante a realização dos testes (doença, efeito de substância medicamentosa, luto, cansaço excessivo, tensão extrema, etc.).

3.5. Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas neste Edital não serão analisados.

4. DOS ANEXOS

4.1. É parte integrante deste edital:

Anexo I - Candidatos Aptos;

Anexo II - Candidatos Inaptos;

Anexo III - Candidato Ausentes e Eliminados.

4.2. O ANEXOS encontram-se disponíveis no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br.

Porto Alegre, 15 de maio de 2026.

Paulo da Cruz Barragan

Diretor-Geral do Instituto-Geral de Perícias

PAULO DA CRUZ BARRAGAN
Diretor-Geral
Rua Comendador Álvaro Guaspari
Porto Alegre

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 15 de maio de 2026

Protocolo: **2026001425601**

Publicado a partir da página: **5**